DECRETO Nº947/2005

SUMULA -Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar.**

A Câmara Municipal de Cambará-Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal DECRETO :

Artigo 1º -Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Cambará-Estado do Paraná, aprovado pela Lei nº 1286 /2004 de 16.12.2004, um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de **R$796.000,00 (Setecentos e noventa e seis mil reais),** assim discriminado :

0200 – Governo Municipal
0201 – Gabinete do Prefeito
04.122.0201-2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
3190.11.00.00 – Vencimentos e Vant.Fixas..... 30.000,00

-0-

03.00 –Secretaria Municipal de Administração
03.01 – Departamento de Administração
04.121.0301.2004 - Manutenção do Departamento Administrativo
3390.47.00.00 –Obrigações Trib.e Contrib. Pasep..... 20.000,00

03.02 – Departamento Recursos Humanos
04.128.03032.005 - Manutenção do Departamento de Recursos Humanos
3190.11.00.00 –Vencimentos e Vant. Fixas..... 450.000,00
3190.090.00. Salário Família 15.000,00
3190.010.00 –Aposentadoria e Reformas..... 15.000,00

-0-

05.00 –Secretaria Educação, Cultura e Esporte
05.01 – Departamento de Educação
12.361.0502.2010 – Man.Ensino Fundamental -Out.Rec.
3390.30.00 – Outros Serv.Terceiros. 50.000,00
12.361.0502.2910 – Ma.Ensino Fundamental –Out,/rec.-prop.
3390.30.00 – Outros Serv.Terceiros 50.000,00

-0-

06.00 –Secretaria Mun.Saúde e Ação Social
06.01- Secretaria de Saúde
10.302.06012-012 – Manutenção na área da Saúde
3390.39.00 – Outros Serv.terceiros..... 30.000,00
3350.43.00 - Subvenções Sociais 50.000,00

-0-

07.00 – Secretaria Mun.Desenvolvimento Urbanos
07.01 – Dep.Agricola e Agropecuária
22.661.0702.2.017 -- Incentivo na Área de Ind.e Comércio
3390.39.00 – Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica..... 6.000,00

-0-

08.00 - Secretaria Mun.Desenvolvimento Urbano e Obras
08. 01– Departamento de Obras e Engenharia
04.122.0812.2019 - Mantenção dos Serviços Urbanos
3390.30.00 - Outros Serv.Terceiros 50.000,00

08.02 – Departamento de Transportes
26.122.0805.2020 – Manutenção do Transporte Rodoviário
3390.30.00 - Material de Consumo..... 30.000,00
-0-

Total..... 796.000,00

Art.2º -Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado de acordo com art.43 , parágrafo II, da Lei 4.320/64, provável EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, verificado no exercício.

Art.3º -Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cambará-Pr, 07 de dezembro de 2005

José Salim Haggi Neto
Prefeito Municipal